

## EDITAL Nº 001/2012 - BOLSA ESTÁGIO ACADÊMICO

A Chefia da Unidade de Organização e Desenvolvimento Comunitário faz saber que estão abertas as inscrições para o Programa de Bolsa Estágio Acadêmico, para alunos regularmente matriculados em cursos de graduação desta Universidade, observando os critérios estabelecidos neste Edital e em conformidade com a Resolução CONSEPE 73/2001, de 20 de dezembro de 2001.

### I - DAS VAGAS E DO LOCAL DE ESTÁGIO

**Artigo 1º** - Serão oferecidas 04 (**quatro vagas**) vagas, assim distribuídas:

Nº.	SETOR DO ESTÁGIO	VAGAS OFERECIDAS	ALUNOS QUE PODEM CONCORRER	REQUISITOS
01	CEB/CRECHE	04	Curso Pedagogia.	Ter afinidade com Educação Infantil – 0 a 3 anos.

### II - DAS INSCRIÇÕES

**Artigo 2º** - As inscrições serão realizadas na Unidade de Organização e Desenvolvimento Comunitário – UNDEC, CAU III – Campus Universitário, de segunda à sexta das 08h30min às 11h30min, e das 14h30min às 21h, no período de **01/02/2012 a 06/02/2012**, e será feita pessoalmente, mediante preenchimento, pelo candidato, de formulário próprio fornecido pela UNDEC.

**Artigo 3º** - O candidato terá que estar matriculado entre o **terceiro e penúltimo semestre** do curso, com aprovação e aptidão em disciplinas da área tributária. **Parágrafo único** - O candidato de que trata o *caput* deste artigo não poderá estar sob sanção disciplinar, nem com matrícula institucional.

**Artigo 4º** - No ato da inscrição o candidato terá que apresentar os seguintes documentos:

- **Comprovante de Matrícula 2011.2;**
- **Histórico Escolar atualizado;**
- **Identidade;**

### III - DAS BOLSAS, DURAÇÃO E CARGA HORÁRIA.

**Artigo 5º** - A Bolsa será destinada para estágio em **setor da UEFS** e terá duração de 12 (doze) meses, podendo ser renovada por igual período.

**Artigo 6º** - O bolsista deverá realizar atividades obedecendo à carga horária de 20 (vinte) horas semanais.

#### IV - DA REMUNERAÇÃO

**Artigo 7º** - O valor da remuneração da Bolsa será de R\$ 435,00 (quatrocentos e trinta e cinco reais) mensais.

#### V - DA SELEÇÃO

**Artigo 8º** - A Seleção será feita pelo setor que o candidato fez a opção.

**Parágrafo único** - O setor de que trata o *caput* deste artigo, local em que o candidato deverá apresentar-se, está descrito abaixo:

SETOR DO ESTÁGIO	DATA DA ENTREVISTA	HORÁRIO
CEB/CRECHE	07/02/2012	Às 14h.

#### VI – DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

**Artigo 12º** - O resultado será encaminhado, pelo respectivo setor, para a UNDEC através de Comunicação Interna, no dia **08/02/2012**.

**Parágrafo único** - Os resultados de que trata o *caput* deste artigo terão que ser encaminhados, acompanhados de solicitação para contratação dos primeiros candidatos selecionados, juntamente com xérox dos seguintes documentos, fornecidos pelo candidato: **a)** Guia de matrícula (xerox); **b)** CPF (xerox); **c)** Cédula de Identidade (xerox); **d)** Comprovante de conta-corrente; e **e)** 01 foto 3x4.

Feira de Santana, 23 de janeiro de 2012.

**Consuelo Penelu Bitencourt**

Chefe da UNDEC